



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba  
OFÍCIO 30/2026 - PR/PB/DE/PB/PLENARIO/PB/CRMV-PB/SISTEMA

João Pessoa-PB, 11 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
BRUNO CUNHA LIMA  
Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB

Assunto: Solicitação de adequação da remuneração dos cargos de Médico-Veterinário e Zootecnista previstos no Edital nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba – CRMV/PB, autarquia federal criada pela Lei nº 5.517/1968, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.886/0001-73, com sede na Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, João Pessoa/PB, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José Cecílio Martins Neto, médico-veterinário inscrito no CRMV/PB sob o nº 0910, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

O CRMV/PB tomou conhecimento da publicação do Edital nº 01/2026 do Concurso Público promovido pelo Município de Campina Grande/PB, destinado ao provimento de diversos cargos públicos municipais.

Entretanto, causou grande estranheza a remuneração prevista para os cargos de Zootecnista e Médico-Veterinário, especialmente diante da relevância técnica, sanitária e social das atribuições desempenhadas por tais profissionais.

Conforme disposto no edital, foi prevista remuneração de R\$ 1.677,09 (mil seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos) para o cargo de Zootecnista, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, bem como remuneração de R\$ 3.047,01 (três mil e quarenta e sete reais e um centavo) para o cargo de Inspetor Sanitário – Médico Veterinário, também para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Ocorre que tais valores mostram-se incompatíveis com a complexidade, responsabilidade técnica e relevância das funções exercidas por esses profissionais, além de destoarem da legislação federal que trata da remuneração mínima profissional das categorias abrangidas pela Lei nº 4.950-A/1966.

Cumprir destacar que o Médico-Veterinário e o Zootecnista exercem atividades essenciais diretamente relacionadas à saúde pública, segurança alimentar, inspeção de produtos de origem animal, defesa sanitária animal, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses, produção animal, bem-estar animal e desenvolvimento agropecuário sustentável.

No caso específico do Médico-Veterinário, trata-se de profissional integrante das ações de saúde pública municipal, desempenhando funções diretamente ligadas à vigilância sanitária e epidemiológica, motivo pelo qual é absolutamente incompatível que sua remuneração esteja muito aquém daquela percebida por outros profissionais da saúde vinculados ao próprio Município, muitos deles com cargas horárias inferiores e vencimentos significativamente superiores.

Também causa perplexidade a remuneração destinada ao cargo de Zootecnista, profissional de extrema importância para o desenvolvimento do setor agropecuário, formulação de políticas públicas voltadas à produção animal, segurança alimentar e apoio técnico.

A discrepância remuneratória torna-se ainda mais evidente quando comparada a diversos outros cargos previstos no mesmo edital, sobretudo das áreas da saúde e técnica especializada, que possuem remunerações superiores mesmo com cargas horárias menores, circunstância que afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, valorização profissional e eficiência administrativa.

Ressalte-se, ainda, que as atividades desempenhadas pelos Médicos-Veterinários frequentemente ensejam exposição

habitual a agentes biológicos, sendo devido o adicional de insalubridade, nos termos do Anexo 14 da NR-15 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho.

Diante do exposto, o Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba – CRMV/PB vem respeitosamente requerer:

1. A revisão e adequação da remuneração prevista para os cargos de Médico-Veterinário e Zootecnista constantes do Edital nº 01/2026 do Município de Campina Grande/PB;
2. A observância da legislação federal aplicável, especialmente da Lei nº 4.950-A/1966;
3. A previsão do adicional de insalubridade para os cargos cujas atribuições envolvam exposição a agentes biológicos e atividades de vigilância sanitária;
4. A adoção de critérios remuneratórios compatíveis com a complexidade técnica, responsabilidade profissional e relevância social das categorias representadas por este Conselho.

Por fim, informamos que cópia do presente expediente poderá ser encaminhada aos órgãos de controle e à Câmara Municipal de Campina Grande/PB, para ciência e acompanhamento da matéria.

Na expectativa de uma manifestação favorável de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando este Regional à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO**  
Presidente do CRMV-PB  
CRMV/PB nº 0910

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Cecílio Martins Neto**, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB, em 11/05/2026 14:13:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623785

Código de Autenticação: b1af7352a0



**SISTEMA**  
**CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa / PB, CEP 58040-360